PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/290/2024

Congonhas, 25 de outubro de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que **"Autoriza o acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas".**

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

CLEBER DE FARIA SILVA:86493620600

Assinado de forma digital por CLEBER DE FARIA SILVA:86493620600
Dados: 2024.10.29 09:10:58 -03'00'

Cléber de Faria Silva
Secretário de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2577/2024
Data: 29/10/2024 - Horário: 13:06
Legislativo

ACGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 38/2024.

Autoriza o acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento de repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas, no exercício financeiro de 2024, até a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2024.

Diocleides José Maria
Procurador Geral do Município
OAB/MG 85-056/ Matrícula 20146304

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei, que trata de autorização do acréscimo dos repasses financeiros à Previdência do Município de Congonhas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.183, de 28 de julho de 2023 e suas alterações.

Tal medida faz-se necessária com vista ao atendimento do dispositivo da Lei Orçamentária Anual nº 4.233, de 07 de dezembro de 2023, que já comtempla o limite específico para o programa existente conforme a Lei nº 4.236/2023, uma vez que a continuidade dos repasses até dezembro/2024 depende de autorização para sua transferência.

Esperando assim o reconhecimento de Vossas Excelências de que o presente Projeto se mostra imprescindível na realização dos objetivos delimitados pela Administração Municipal, o enviamos para que se proceda à sua aprovação na exata forma como proposto.

Pelas razões expostas, é que solicitamos à essa Casa o estudo do projeto de lei ora enviado e sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. nossas respeitosas saudações, extensivas aos ilustres pares.

Congonhas, 25 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas